



PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA VARGINHA ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 770, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

Altera o anexo I da Lei nº 495 de 12 de Abril de 2010 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São José da Varginha, por seus representantes legais, aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o nível de vencimento dos cargos de Auxiliar de Consultório Dentário (PSF), Auxiliar de Enfermagem (PSF), Técnico em Higiene Bucal (PSF) e Motorista Categoria "B" - (PSF), criados pela Lei nº 495 de 12 de Abril de 2010, alterado pelas Leis 579/2013, 657/2015, 696/2017, 701/2017, 713/2017, 753/2019 e 765/2019.

Art. 2º. O ANEXO I da Lei municipal 495 de 12 de Abril de 2010, passa a vigorar de acordo com a redação do Anexo I da presente lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações previstas na Lei Orçamentária.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de dezembro de 2019.

São José da Varginha, 20 de dezembro de 2019.


Vandeir Paulino da Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA VARGINHA ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I – LEI MUNICIPAL Nº 770/2019, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

ANEXO I – QUADRO ESPECIAL DE CARGOS DE PROVIMENTO TEMPORÁRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA VARGINHA – PSF

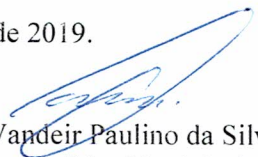
I – De nível superior específico

Denominação	Carga Horária Semanal	Vagas	Nível	Salário
Médico PSF	40h	01	XL	R\$ 11.000,00
Dentista PSF	40h	02	XXXII	R\$ 3.146,43
Enfermeiro PSF	40h	02	XXIX	R\$ 2.579,41

II – De nível médio completo

Denominação	Carga horária Semanal	Vagas	Nível	Salário
Agente Comunitário de Saúde (PSF)	40h	12	XIX	R\$ 1.273,86
Auxiliar de Consultório Dentário (PSF)	40h	01	XVII	R\$ 1.108,44
Auxiliar de Enfermagem (PSF)	40h	02	XVII	R\$ 1.108,44
Técnico em Higiene Bucal (PSF)	40h	02	XVII	R\$ 1.108,44
Motorista Categoria “B” - (PSF)	40h	02	XVII	R\$ 1.108,44
Agente de Vigilância Epidemiológica	40h	04	XIX	R\$ 1.273,86

São José da Varginha, 20 de dezembro de 2019.


Vandeir Paulino da Silva
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA VARGINHA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**ANEXO II
LEI MUNICIPAL Nº 770/2019, DE 20/12/2019**

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO - FINANCEIRO
(Art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, de 04/05/2000)

Ementa: "Altera Anexo I da Lei Municipal nº 495, de 12 de Abril de 2010, e dá outras providências".

OBJETO DA DESPESA: Altera Anexo I da Lei Municipal nº 495/2010, que trata da composição das Equipes de Saúde da Família-PSF na Estrutura Administrativa Municipal, e dá outras providências.

VIGÊNCIA	
INÍCIO	TÉRMINO
Após Aprovação do Projeto de Lei	Indeterminado (Duração Continuada)

Anexo I (Art. 16, inciso I, LC 101/2000)

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO NO EXERCÍCIO DE 2019			
OBJETO DA DESPESA	VALOR ESTIMADO/ MENSAL	VALOR GASTOS/ANUAL	FONTE DE RECURSOS
Alteração do Anexo I da Lei Municipal nº 495/2010, que trata das Equipes de Saúde da Família Municipal.	Vencimentos:	773,08	Transferências Constitucionais do FPM, do ICMS/PI, IPVA, SUS e Receitas Próprias.
	13º Salário (1/12)	64,43	
	Abono Férias	21,26	
	Encargos Sociais:	188,93	
	Total R\$	1.047,70	
Total	Total R\$	1.047,70	

Memória: Valor Mensal: Remuneração acrescida de encargos patronais, férias e 13º Salário;
Valor Anual: Gasto Mensal multiplicado por 01 mês, início em Dezembro/2019.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
EXERCÍCIO	CÓDIGO DA DOTAÇÃO	NOMENCLATURA
2019	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil
	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais



**PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA VARGINHA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

ESTIMATIVA DA DESPESA		
EXERCÍCIO	VALOR EM R\$	PERÍODO
2019	R\$ 1.047,70	Dezembro/13º
2020	R\$ 13.201,02	Janeiro a Dezembro/13º
2021	R\$ 13.861,08	Janeiro a Dezembro/13º

Memória:

1. Exercício de 2019: Valor mensal multiplicado por 01, já incluído de férias regulamentares, abono de férias, décimo terceiro salário e encargos sociais.
2. Exercícios de 2020/2021: Valor mensal multiplicado por 12, acrescidos dos encargos sociais, ainda, de projeção de recomposição salarial de 5% (cinco por cento), ao ano; Base de Cálculo Novembro/2019.
3. Total da despesa criada: R\$ 1.047,70, no exercício de 2019; R\$ 13.201,02, no exercício de 2020, e, R\$ 13.861,08, no exercício de 2021.
Calculados sobre a base de cálculo do mês de Novembro/2019.

A referida despesa enquadra-se na previsão orçamentária do exercício financeiro de 2019, assim como está compatível com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, e encontra-se adequada aos parâmetros financeiros da administração, tendo como fonte de recursos as receitas oriundas das transferências previstas nos arts. 158 e 159 da Constituição Federal, não infringindo, portanto, quaisquer disposições da legislação, especificamente os Arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

Prefeitura Municipal de São José da Varginha, MG, 20 de Dezembro de 2019.


Vandeir Paulino da Silva
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA VARGINHA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

ANEXO III

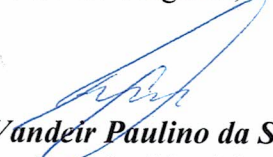
LEI MUNICIPAL Nº 770/2019, DE 20/12/2019

DECLARAÇÃO

Art. 16, inciso II, Lei Complementar nº 101/2000)

Pelo presente instrumento, o Prefeito Municipal de São José da Varginha, Estado de Minas Gerais, Senhor Vandeir Paulino da Silva, no pleno uso de suas atribuições legais e, considerando as disposições contidas na Lei Complementar nº 101/2000, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), notadamente no inciso II, do art. 16, DECLARA, sob as penas da Lei, que a despesa contida na Lei Municipal Nº 770/2019, de 17/12/2019, de ementa: "*Altera Anexo I da Lei Municipal nº 495, de 12 de Abril de 2010, e dá outras providências*", está compatibilizada às três instâncias básicas do processo orçamentário: a Lei Orçamentária Anual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei do Plano Plurianual.

Prefeitura Municipal de São José da Varginha, MG, 20 de Dezembro de 2019.


Vandeir Paulino da Silva
Prefeito Municipal